



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**CHAMADA INTERNA 02/2020
PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER GRADUAÇÃO 2S 2020**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, e Coordenação-Geral de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada Interna 02/2020 para divulgação do Programa de Bolsas Santander Graduação 2S 2020, para todos alunos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do IFRJ. As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais do Programa e determinados pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas Santander Graduação 2S 2020 tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pelo IFRJ o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento dos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, alimentação, transporte, mobilidade internacional, entre outros.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) bolsas-auxílio para alunos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e Pós-Graduação *Stricto Sensu* regularmente matriculados no IFRJ, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa. As bolsas serão distribuídas na seguinte ordem:

- a) 01 (uma) bolsa para alunos de qualquer graduação aprovados em editais de Mobilidade Internacional do IFRJ;
- b) 01 (uma) bolsa para alunos dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFRJ.

3. BENEFÍCIOS

3.1. Os alunos selecionados receberão bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no período de 12 meses.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.2. Todos os alunos inscritos neste programa receberão curso de inglês da *English Live*, gratuito por 30 dias.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão **aptos** a se candidatarem alunos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de todos os cursos do IFRJ, cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa de Bolsa Santander Graduação 2S 2020, de acordo com as exigências mínimas do programa:

- I. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;
- II. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do IFRJ durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- III. Não ter participado de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;
- IV. Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;
- V. Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade ‘universitária’. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

4.2. O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro no IFRJ ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5.2. As inscrições deverão ser realizadas até 08 de setembro de 2020, no Programa Santander Universidades, através do site do programa <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>. O aluno deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

6. DO CURSO DE IDIOMA

6.1. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações (*EF English Live*), conforme cronograma.

6.2. Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

6.3. A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

6.4. A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER.

7. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ALUNO SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos alunos selecionados:

- I. Permanecer regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação do IFRJ, por toda a duração do Programa;
- II. Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020 (Anexo 1).



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8. ATRIBUIÇÕES DO IFRJ POR MEIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

8.1 São atribuições do IFRJ:

- I. Realizar o sorteio de 2 (dois) discentes para participar do referido Programa;
- II. Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- III. Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;
- IV. Nomear ao Santander o discente selecionado no Programa.

9. SORTEIO DOS CANDIDATOS

9.1. O sorteio dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá a Coordenação-Geral de Relações Internacionais.

9.2. O sorteio será realizado na sala de reuniões da Reitoria, situada à Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, em dia e horários marcados previamente;

9.3. O resultado do sorteio será divulgado no site institucional, <https://portal.ifrj.edu.br>, os alunos contemplados serão também avisados por e-mail.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O candidato contemplado deverá comunicar à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ em caso de desistência da bolsa concedida, com ciência de que:

- I. a comunicação por escrito de sua desistência deve ser por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA

11.1. A confirmação de interesse do aluno pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universidades à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ até 20 de outubro de 2020; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o aluno não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFRJ no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente.

11.2. O Termo de Adesão Santander Universidades original deverá ser encaminhado à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ, datado e assinado de próprio punho



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

pelo aluno aprovado (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universities aprove as indicações feitas).

12. CRONOGRAMA

Atividades previstas	Período
Período de Inscrição no site do Santander	Até 08 de setembro de 2020
Período para realização do curso de Inglês on-line	30 dias a partir da inscrição
Sorteio	10/09/2020
Divulgação portal IFRJ	11/09/2020
Aceite formal dos alunos	11/09/2020 a 18/09/2020
Indicação dos selecionados ao Santander	21/10/2020 a 09/10/2020
Aprovação do Santander	Até 16/10/2020
Confirmação dos aceitos pelo Santander no portal do IFRJ	Até 18/10/2020
Recebimento da bolsa-auxílio em cotas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos reais)	Novembro de 2020 a novembro de 2021

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Reitora Substituta